



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 680/PMMA/2.007, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.007.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 12.790,00 (Doze mil setecentos e noventa reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/010	20	542	0038	2	091	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Controle Ambiental	Incentivo a Valorização de Ações de Manejo, Preservação e Recuperação Ambiental e dos Recursos Naturais	Atividade	Construção da Agenda 21	Equipamentos e Material Permanente	12.790,00
Total							12.790,00

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/010	20	542	0038	2	091	33.90.14.00.00	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Controle Ambiental	Incentivo a Valorização de Ações de Manejo, Preservação e Recuperação Ambiental e dos Recursos Naturais	Atividade	Construção da Agenda 21	Diárias Civil	656,00

02/010	20	542	0038	2	091	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Controle Ambiental	Incentivo a Valorização de Ações de Manejo, Preservação e Recuperação Ambiental e dos Recursos Naturais	Atividade	Construção da Agenda 21	Material de Consumo	1.048,00
02/010	20	542	0038	2	091	33.90.36.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Controle Ambiental	Incentivo a Valorização de Ações de Manejo, Preservação e Recuperação Ambiental e dos Recursos Naturais	Atividade	Construção da Agenda 21	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.216,00
02/010	20	542	0038	2	091	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Controle Ambiental	Incentivo a Valorização de Ações de Manejo, Preservação e Recuperação Ambiental e dos Recursos Naturais	Atividade	Construção da Agenda 21	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.870,00
						Total	12.790,00

Art. 3º. Este recurso financeiro é próprio, e será resultante no Orçamento Geral desta unidade administrativa, gerenciado pelo secretário municipal da pasta, uma vez que, se trata da contrapartida do município para o Convênio supramencionado, e, o orçamento distribuído no quadro de anulação acima é excedente na LOA/2.007, conferido com a execução do Projeto de Construção da Agenda 21.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 12 de setembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 12/09/2.007, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.